



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO III

Nº 308

CACHOEIRINHA - TO

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETO N° 014/2023</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 014/2023

Proíbe a comercialização de bebidas em garrafa de vidro não retornável (long neck) no perímetro de realização da festa de comemoração do 31º aniversário de Cachoeirinha/TO, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, no município de Cachoeirinha/TO e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que se aproxima a comemoração do 31º Aniversário de Emancipação Política do Município de Cachoeirinha/TO, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, no município de Cachoeirinha/TO;

CONSIDERANDO que em edições anteriores da festividade, a venda de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) causou diversos transtornos a segurança de todos e ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) no perímetro da festa de comemoração do 31º Aniversário de Emancipação Política do Município de Cachoeirinha/TO, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, no município de Cachoeirinha/TO;

Parágrafo único - Os comerciantes locais ou vendedores ambulantes que descumprirem a proibição constante no Caput deste artigo poderão ser multados e em caso de reincidência ter cassado seu alvará de funcionamento após o devido processo legal.

Art. 2º - Fica proibida a instalação de barracas/tendas ou semelhantes que não estejam englobados dentro do Projeto Municipal encaminhado ao corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 308